LEI Nº 2314, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

(Vide Regimento Interno - Decreto nº 1775/1995)

CRIA O CORAL MUNICIPAL DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Coral Municipal de Esteio.

Art. 2º O Coral fica vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Fica criado o Serviço de Regência de Coral e Técnica Vocal e o cargo comissionado de Regente de Coral e Técnica Vocal, padrão CC-4, que integrará a estrutura da Secretaria da Cultura.

Art. 4º O Regimento Interno do Coral será aprovado mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 novembro de 1.994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal